



**ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/20**



Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações situada a Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/Ceará, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Paulo Sergio Andrade Bonfim seus **MEMBROS:** Rejane de Lima Azevedo, e Maria Luisa de Azevedo, instituídos pela Portaria Nº 411, de 05 de maio de 2020, para o julgamento dos documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/20**, e Julgamento das Propostas de Preços, cujo objeto é a Contratação de serviços especializado envolvendo a coordenação, organização e realização dos serviços de divulgação de matérias junto a Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. O Presidente deu início à sessão convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente. Após isto, os licitantes entregaram os envelopes A e B. Participam do processo as empresas: **01. D. E. DE A. MOREIRA**, inscrito no CNPJ **14.244.473/0001-49**, neste ato representada por Dário Edstron de Aguiar Moreira, inscrito no CPF 879.549.403-06; e **02. SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA**, inscrito no CNPJ **11.100.086/0001-40**, neste ato representada por Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa, inscrito no CPF 039.432.573-71. Iniciada a sessão, o Presidente da Comissão de Licitação verificou as validações dos documentos emitidos eletronicamente. Após analisar cada documento apresentado, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** **D. E. DE A. MOREIRA** e **SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA**, por atenderem aos requisitos formais estabelecidos no edital. Divulgado o resultado o Presidente da Comissão de Licitação indaga aos presentes se concordam ou desejam que seja aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, os representantes desistiram expressamente do direito ao prazo recursal. Passou-se então para a fase de abertura de proposta de preços. Aberto o envelope "B" o Presidente da Licitação analisa as propostas de preços se atendem ao exigido pelo edital de Tomada de Preços em comento, e em conformidade com o artigo 48 da Lei nº 8.666/93. Após isto o Presidente da Comissão de Licitação declara que foram classificadas todas propostas. Em seguida é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

LOTE 01		D. E DE A. MOREIRA		SIN SISTEMA INTEGRADO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	D. E. DE A. MOREIRA	85,50	85.158,00		
	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			83,00	82.668,00
2	D. E. DE A. MOREIRA	23,17	50.047,20		
	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			23,00	49.680,00
3	D. E. DE A. MOREIRA	12,80	46.080,00		
	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			12,50	45.000,00
4	D. E. DE A. MOREIRA	5.565,00	66.780,00		
	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			5.500,00	66.000,00
5	D. E. DE A. MOREIRA	4.886,67	58.640,04		
	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			4.850,00	58.200,00
VALOR GLOBAL R\$					301.548,00*
LOTE 02		D. E DE A. MOREIRA		SIN SISTEMA INTEGRADO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	D. E. DE A. MOREIRA	2.750,00	27.500,00		
	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			2.800,00	28.000,00
2	D. E. DE A. MOREIRA	4.380,00	43.800,00		
	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			4.400,00	44.000,00
3	D. E. DE A. MOREIRA	4.465,00	44.650,00		
	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			4.510,00	45.100,00
4	D. E. DE A. MOREIRA	3.450,00	34.500,00		
	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			3.490,00	34.900,00
5	D. E. DE A. MOREIRA	3.780,00	37.800,00		
	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			3.900,00	39.000,00
6	D. E. DE A. MOREIRA	2.790,00	27.900,00		
	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			2.850,00	28.500,00
7	D. E. DE A. MOREIRA	2.800,00	28.000,00		

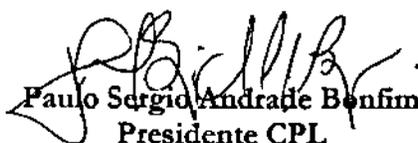
[Handwritten signatures]



	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			2.900,00	29.000,00
B	D. E. DE A. MOREIRA	4.880,00	48.800,00		
	SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA			4.900,00	49.000,00
VALOR GLOBAL R\$		292.950,00			



Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA é declarada vencedora dos Itens 1 a 5 do LOTE I, pelo valor global de R\$ 301.548,00 (trezentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais) e a empresa D. E. DE A. MOREIRA é declarada vencedora dos Itens 1 a 8 do LOTE II, pelo valor global de R\$ 292.950,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Dado o resultado, o Presidente indaga aos presentes se concordam ou desejam que seja aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, os representantes desistiram expressamente do direito ao prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 18 de março de 2020.


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente CPL

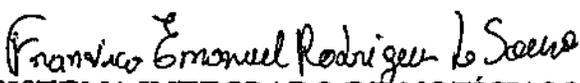
MEMBROS:


Maria Luiza de Azevedo
Membro


Rejane de Luna Azevedo
Membro

LICITANTES:


D. E. DE A. MOREIRA
Dário Edstron de Aguiar Moreira


SIN SISTEMA INTEGRADO DE NOTÍCIAS LTDA
Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação e julgamento de proposta de